



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

PORTARIA Nº 818, de 12 de Novembro de 2012.

“Dispõe sobre a concessão de prorrogação de benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **Marleuza Rezende de Jesus**.

Geraldo Cardozo Bandeira, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra, **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições,

Considerando o que consta do processo nº 2012.05.00022R3, promovido por **Marleuza Rezende de Jesus**, protocolado em 12/11/2012;

Considerando que através da portaria 745 de 22/05/2012 foi concedida a Prorrogação de benefício Auxílio Doença pelo prazo de 180(Cento e Oitenta) dias, findo em 05/11/2012;

Considerando o que consta da inspeção médica realizada no dia 08/11/2012, afirmando a necessidade de concessão do benefício;

Considerando o disposto no § 4º art. 18, da LCM nº 10/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício Prorrogação de Auxílio Doença, de 30 (Trinta) dias à servidora **MARLEUZA REZENDE DE JESUS**, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº.4761, por incapacidade para o trabalho, tendo como termo de vigência **05/12/2012**, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **16/11/2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 12 (Doze) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e doze (2012), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra.